

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

GOIANORTE, TERÇA, 24 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO N° 744

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **7442025726**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /029-2025/PREFEITURA **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 029/2025

GOIANORTE-TO, 24 DE JUNHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Goianorte - TO, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO que o dia 27 de junho de 2025 é feriado municipal, criado pela Lei Municipal nº 227/2024, em razão da celebração do dia da Padroeira do Município, e ainda o dia do Evangélico, criado pela Lei Municipal nº 036/2015, e mediante a necessidade de regulamentar a atividade comercial no Município nesta data,

DECRETA:

Art. 1º. No dia 27 de junho de 2025, feriado municipal em razão do dia da Padroeira do Município e do dia do Evangélico, é facultado aos comerciantes de todas as atividades manterem seus comércios abertos, não sendo permitido aplicar nenhuma sanção àqueles que optarem por trabalhar normalmente neste dia.

§ Único - Aos órgãos e repartições públicas de todas as esferas de governo é obrigatório a paralisação de suas atividades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIANORTE - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal de Goianorte - TO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GOIANORTE:25086612000170 em 24/06/2025 17:00